[redacted]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2584/96

(15 de Janeiro de 1.996.)

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a efetuar construção que especifica e dá outras providências.

FAÇO SABER , que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir em área desta municipalidade, com 1.750,00 m2, sita à Rua Ricardo Zerbinati - Vila Rosina (Galpão), 50 (cinquenta) unidades de casas populares em alvenaria com área de 23,28 m2 cada, totalizando 1.164,00 m2 em terrenos de 3,50 x 10,00 m.

PARÁGRAFO ÚNICO - As casas cuja construção está sendo autorizada no "caput" deste Artigo, serão incorporadas ao patrimônio da municipalidade, podendo ser cedidas às famílias carentes, por prazo determinado.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 15 de Janeiro de 1.996.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO EM EXERCÍCIO-

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria - GP.11 e publicada no Quadro de Editais.

Valdir Antonio Martins
Chefe de Gabinete